



Concurso documental para ocupação de um posto de trabalho, do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Castelo Branco, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de Professor Adjunto, na área disciplinar de Análises Clínicas e de Saúde Pública

ATA Nº 1

Aos trinta dias do mês de março do ano dois mil e vinte e seis, pelas onze horas, reuniu por videoconferência, nos termos do nº 1 do artigo 30º do Decreto-Lei nº 10-A/2020, de 13 de março, o júri do concurso documental para Professor Adjunto na área de Análises Clínicas e de Saúde Pública, nomeado pelo despacho nº 36/2026, de 19 de março, do Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, constituído pelo Presidente do júri Carlos Manuel Leitão Maia, Professor Coordenador da Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias do Instituto Politécnico de Castelo Branco (por delegação do Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco), e pelos Vogais Maria Manuela Amorim de Silva e Sousa, Professora Coordenadora do Instituto Politécnico do Porto, Ana Maria de Figueiredo Valado, Professora Coordenadora do Instituto Politécnico de Coimbra, Regina Augusta Alves Pereira da Silva, Professora Coordenadora do Instituto Politécnico do Porto, Fernando José Figueiredo Agostinho D'Abreu Mendes, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Coimbra e Ana Filipa Quintela Vieira, Professora Coordenadora do Instituto Politécnico do Porto, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Eleição de secretário;
2. Definição de área afim;
3. Aprovação da grelha de avaliação e classificação;
4. Calendarização dos trabalhos;
5. Audições públicas.

Estiveram presentes todos os elementos do júri.

1. Eleição de secretário

O júri deliberou, por unanimidade, eleger a vogal Ana Filipa Quintela Vieira como secretária. Foi ainda decidido, também por unanimidade, que as atas serão assinadas pela secretária e pelo presidente do júri, após todos os elementos do júri se terem pronunciado, por via eletrónica, sobre a sua conformidade.

2. Definição de área afim

O júri deliberou, por unanimidade, considerar áreas afins aquelas que resultam das ciências da saúde humana e cujas teses de doutoramento incidam sobre as áreas científicas relacionadas com Análises Clínicas e de Saúde Pública.

3. Aprovação da grelha de avaliação e classificação

Após análise dos critérios de seleção e seriação fixados pelo Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias, o júri aprovou, por



unanimidade, a “Grelha de avaliação e classificação” que será utilizada para se proceder à avaliação dos elementos curriculares dos candidatos, e que consta como anexo à presente ata, identificado como anexo I, cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido dela fazendo parte integrante.

No âmbito da pontuação da componente A) - Desempenho Técnico-Científico e Profissional, foi deliberado por unanimidade que só será considerado o desempenho técnico-científico e profissional com relevância para a área do concurso.

Na pontuação da subcomponente A1) - Graus Académicos e Título foi decidido por unanimidade, retirar do ponto 3 a menção ao título de especialista, por já constar no subcritério anterior.

Na pontuação da subcomponente A2) - Publicações, foi decidido por unanimidade atribuir a mesma pontuação às publicações na área e na área afim.

Na pontuação da subcomponente A2) - Publicações, foi decidido por unanimidade, atribuir, no ponto 7, pontuações distintas consoante se trate de palestras, comunicações orais ou pósteres.

Na pontuação da subcomponente A3) - Coordenação/desenvolvimento de projetos científicos, o júri deliberou por unanimidade só considerar os projetos com relatório de execução e, no caso de financiamento, a apresentação de comprovativo ou declaração de participação da(o) candidata(o) emitido pela entidade financiadora.

Na pontuação da subcomponente A3) - Coordenação/desenvolvimento de projetos científicos, foi decidido, por unanimidade, acrescentar um ponto (5) com a seguinte designação – membro integrado em unidade/centro de investigação com classificação de Excelente ou Muito Bom.

Na pontuação da subcomponente A 4) - Participação em júris académicos/outros júris, foi deliberado, por unanimidade, que não são consideradas as participações como orientador(a), por haver um ponto específico para esse fim (B3).

Na pontuação da subcomponente A 4) - Participação em júris académicos/outros júris, foi deliberado, por unanimidade, considerar no ponto 4 apenas os júris para atribuição do título de especialista, ao abrigo do Decreto-Lei nº 206/2009 de 31 de agosto.

Na pontuação da subcomponente A 5) - Participação em painéis de avaliação, foi deliberado por unanimidade, considerar apenas as participações que resultem de nomeação institucional, nacional ou internacional.



No âmbito da pontuação da componente B) - Capacidade Pedagógica, foi deliberado, por unanimidade, que só serão consideradas atividades com relevância para a área do concurso.

Na pontuação da subcomponente B4) - Produção de material didático validado por órgão competente, foi deliberado, por unanimidade, retirar o ponto 2 - Publicações de textos de âmbito pedagógico sem ISBN.

Na pontuação da subcomponente B5) - Coordenação, participação e dinamização de projetos pedagógicos, com nomeação pelo conselho técnico-científico, direção ou entidade hierarquicamente superior, com um propósito específico (pedagógico, científico, ou outro justificado), foi deliberado, por unanimidade, atribuir, no ponto 1 e no ponto 2, pontuações distintas consoante se trate de Pessoa Encarregue do Processo (PEP) ou membro da comissão.

Na pontuação da subcomponente B5) - Coordenação, participação e dinamização de projetos pedagógicos, com nomeação pelo conselho técnico-científico, direção ou entidade hierarquicamente superior, com um propósito específico (pedagógico, científico, ou outro justificado), foi deliberado, por unanimidade, atribuir, no ponto 3, pontuações distintas consoante se trate de Presidente ou de vogal da Comissão.

Na pontuação da subcomponente C4) - Exercício de cargos e funções em Instituições de Ensino Superior, foi deliberado, por unanimidade, atribuir, no ponto 1, pontuações distintas consoante se trate de Presidente, Vice-presidente, Secretário ou membro do órgão, sendo apenas considerada a função que corresponde à pontuação mais elevada.

Na pontuação da subcomponente C4) - Exercício de cargos e funções em Instituições de Ensino Superior, foi deliberado, por unanimidade, atribuir, no ponto 2, pontuações distintas consoante se trate de Coordenador de curso ou de ano curricular, sendo apenas considerada a função que corresponde à pontuação mais elevada.

Na pontuação da subcomponente C4) - Exercício de cargos e funções em Instituições de Ensino Superior, foi deliberado, por unanimidade, retirar o ponto 5, por coincidir com a forma como foi operacionalizado o ponto 4 da subcomponente A 4).

O júri deliberou, por unanimidade, que compete aos candidatos apresentar os elementos curriculares pela ordem dos parâmetros e critérios constantes na “Grelha de avaliação e classificação”, e fazer prova da sua veracidade, enquadrando-os nas respetivas rubricas, sob pena de não serem considerados.



O júri deliberou, por unanimidade, propor que, juntamente com o requerimento de admissão ao concurso, seja entregue, pelos candidatos, a grelha de pontuação devidamente preenchida, em formato Excel (xls ou xlsx).

A avaliação curricular é expressa numa escala quantitativa de zero a cem valores, aproximada às centésimas. Na avaliação curricular são ponderados: A) Desempenho Técnico-Científico e Profissional (DTCP); B) Capacidade Pedagógica (CP); C) Outras Atividades Relevantes para a missão da instituição (OAR). A classificação final (CF) na avaliação curricular será obtida pela aplicação da seguinte fórmula: $CF = (0,5 \times DTCP + 0,4 \times CP + 0,1 \times OAR)$.

O júri deliberará primeiro sobre a aprovação dos candidatos em mérito absoluto, considerando-se aprovados os que obtiverem classificação final igual ou superior a cinquenta pontos, e não aprovados os candidatos que obtiverem classificação final inferior àquela pontuação.

Os membros do júri procederão à classificação dos candidatos aprovados em mérito absoluto pela aplicação das metodologias e fórmulas de cálculo aprovadas no documento “Grelha de avaliação e classificação”, devidamente fundamentada em parecer escrito que deve ficar em anexo à respetiva ata. A ordenação dos candidatos será feita pela aplicação da fórmula matemática, considerando duas casas decimais.

Em caso de empate na classificação final, consideram-se como critérios de desempate, a aplicar sucessivamente, a pontuação mais elevada, sem saturação, no parâmetro A) Desempenho Técnico-Científico e Profissional; no parâmetro B) Capacidade Pedagógica; e no parâmetro C) Outras Atividades Relevantes para a Missão da Instituição. Caso, ainda assim, persista o empate o júri procederá à votação de desempate.

O júri deliberará sobre a seriação final dos candidatos através de votação nominal fundamentada.

A participação do Presidente do júri nas votações realiza-se nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 12.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente do Instituto Politécnico de Castelo Branco (Regulamento n.º 228/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 51, de 15 de março, doravante designado RRCPD/IPCB).

4. Calendarização dos trabalhos

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13º do RRCPD/IPCB, fica agendada a segunda reunião para a segunda semana seguinte à data-limite da apresentação



**Politécnico
Castelo Branco**

Escola Superior de Saúde
Dr. Lopes Dias

de candidaturas definido pelo Edital, respeitando ainda um período de 3 dias úteis reservado a correio.

Para cumprimento dos prazos estabelecidos no artigo 24º a) do Estatuto da carreira do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico e no artigo 29º do RRCPD/IPCB, fica definido o prazo de noventa dias seguidos, contados da data-limite de apresentação de candidaturas para proferimento da decisão final do júri.

5. Audições públicas

O júri deliberou, por unanimidade, prescindir das audições públicas.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi declarada encerrada às treze horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata, constituída por 5 páginas e 1 anexo, que depois de aprovada por unanimidade, vai ser assinada pelo Presidente e pela Secretária do júri.

O Presidente do júri

A Secretária do júri

Carlos Manuel Leitão Maia
(Professor Coordenador)

Ana Filipa Quintela Vieira
(Professora Coordenadora)



Politécnico Castelo Branco

Escola Superior de Saúde
Dr. Lopes Dias

Anexo I

Componentes, subcomponentes e itens de avaliação	Pontuação por item	Máximo subcomponente	Máximo componente
A) DESEMPENHO TÉCNICO-CIENTÍFICO E PROFISSIONAL (DTCP - 50%) Com relevância para a área do concurso			50%
A1) Graus Académicos e Título		35	
1. Doutoramento na área de Análises Clínicas e Saúde Pública ou área afim	25 pts		
2. Título de Especialista na área disciplinar de Análises Clínicas e Saúde Pública ou em Ciências Biomédicas Laboratoriais (DL n.º 206/2009 de 31 de agosto)	20 pts		
3. Mestrado na área disciplinar de Análises Clínicas e Saúde Pública ou em Ciências Biomédicas Laboratoriais (DL n.º 206/2009 de 31 de agosto)	15 pts		
4. Licenciatura em Análises Clínicas e Saúde Pública	10 pts		
5. Licenciatura em Ciências Biomédicas Laboratoriais	10 pts		
A2) Publicações		20	
1. Livros na área ou área afim	4 pts por publicação		
2. Capítulos de Livros na área ou área afim	2,5 pts por publicação		
3. Artigos indexados ISI, JCR, Scopus	5 pts por publicação		
4. Artigos na área ou área afim em revistas com "peer review"	2,5 pts por publicação		
5. Artigos na área ou área afim em revistas sem "peer review"	0,5 pts por publicação		
6. Artigos em atas de conferências	1,5 pt por publicação		
7. (Comunicações científicas e técnicas) - Palestras Comunicações orais Posterres	1 pt por palestra 0,75 pts comunicação 0,5 pts por poster		
8. Revisão de artigos indexados ISI, JCR, Scopus	1,5 pts por artigo		
9. Revisão de outros artigos	0,75 pt por artigo		
10. Número de citações (excluindo as próprias)	0,2 pts por citação		
A3) Coordenação/desenvolvimento de projetos científicos		10	
1. Coordenador de projetos científicos nacionais/internacionais com financiamento externo	10 pts por projeto		
2. Membro de equipa projetos científicos nacionais/internacionais com financiamento externo	5 pts por projeto		
3. Coordenador de projetos científicos nacionais/internacionais não financiados	2,5 pts por projeto		
4. Membro de projetos científicos nacionais/internacionais não financiados	1,25 pts por projeto		
5. Membro integrado em unidade/centro de investigação com classificação de Excelente ou de Muito Bom	1 pt por ano completo		
A4) Participação em júris académicos/outros júris		10	
1. Participação em júri de Doutoramento (não acumula com orientação)	2,5 pts por júri		
2. Participação em júri de Mestrado (arguente (não acumula com orientação)	1,5 pts por júri		
3. Participação em júri de Licenciatura (não acumula com orientação)	1 pt por júri		
4. Participação em outro júri – título de especialista (DL n.º 206/2009 de 31 de agosto)	2 pts por júri		
A5) Participação em painéis de avaliação		5	
Participação em painéis de avaliação que resulte de nomeação institucional, nacional ou internacional	2 pts por painel		
A6) Organização e colaboração em eventos científicos (com relevância na área do concurso)		10	
1. Participação em comissão científica (não acumula com comissão organizadora), de evento internacional	2,5 pts por evento		
2. Participação em comissão científica (não acumula com comissão organizadora), de evento nacional	2,0 pts por evento		
3. Participação em comissão organizadora (não acumula com comissão científica), de evento internacional	1,5 pts por evento		
4. Participação em comissão organizadora (não acumula com comissão científica), de evento nacional	1 pt por evento		
5. Participação em comissão de honra	0,25 pts por evento		
A7) Experiência profissional na área do concurso		10	
1. Funções desempenhadas em ambiente profissional na área do concurso	0,5 pts por ano completo		
2. Supervisão de estágios/ensino clínico na área do concurso	0,25 pts por ano letivo completo		
FÓRMULA: DTCP = (A1+A2+A3+A4+A5+A6+A7)		100	



Politécnico Castelo Branco

Escola Superior de Saúde
Dr. Lopes Dias

B) CAPACIDADE PEDAGÓGICA (CP – 40%) Com relevância para a área do concurso			40%
B1) Experiência efetiva de serviço docente		20	
Anos de serviço (equivalente a tempo integral)	5 pts por ano completo		
B2) Unidades Curriculares lecionadas		30	
1. Responsável por unidades curriculares Doutoramento (não acumula colaboração na mesma UC)	8 pts por uc/ano letivo		
2. Responsável por unidades curriculares Mestrado (não acumula colaboração na mesma UC)	6 pts por uc/ano letivo		
3. Responsável por unidades curriculares Licenciatura (não acumula colaboração na mesma UC)	4 pts por uc/ano letivo		
4. Colaborador em unidades curriculares Doutoramento	4 pts por uc/ano letivo		
5. Colaborador em unidades curriculares Mestrado	3 pts por uc/ano letivo		
6. Colaborador em unidades curriculares Licenciatura	2 pts por uc/ano letivo		
B3) Orientação de estudantes		20	
1. Orientação de Doutoramento (concluída)	15 pts por orientação		
2. Orientação de Mestrado (concluída)	10 pts por orientação		
3. Orientação de Licenciatura (concluída)	5 pts por orientação		
4. Outro (não se inclui a orientação de práticas clínicas)	1 pt por orientação		
B4) Produção de material didático validado por órgão competente		15	
1. Publicações de textos de âmbito pedagógico – com ISBN	10 pts por publicação		
B5) Coordenação, participação e dinamização de projetos pedagógicos, com nomeação pelo conselho técnico-científico, direção ou entidade hierarquicamente superior, com um propósito específico (pedagógico, científico, ou outro justificado)		10	
1. Na criação de novos cursos conferentes de grau Pessoa Encarregue do Processo (PEP) Membro da Comissão	5 pts por curso 2,5 pts por curso		
2. Na reformulação de cursos conferentes de grau existentes Pessoa Encarregue do Processo (PEP) Membro da Comissão	4 pts por curso 2 pts por curso		
3. Na avaliação de cursos conferentes de grau Presidente da Comissão Vogal da Comissão	4 pts por curso 2 pts por curso		
4. Em outros projetos com relevância para o desempenho da atividade pedagógica	1 pt por projeto		
B6) Formação/Atualização		5	
1. Formação (como formando) na área, nos últimos cinco anos	0,2 pts por formação		
2. Formação profissional (como formador) na área, nos últimos cinco anos	0,5 pts por formação		
FÓRMULA: CP = (B1+B2+B3+B4+B5+B6)		100	



Politécnico Castelo Branco

Escola Superior de Saúde
Dr. Lopes Dias

C) OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES PARA A MISSÃO DA INSTITUIÇÃO (OAR – 10%)			10%
C1) Domínio de língua estrangeira (considerado pelo quadro europeu comum de referência para as línguas à qual deve ser associado certificado de formação em línguas ou outros elementos confirmatórios)		5	
1. Inglês – C1 e C2	5 pts		
B1 e B2	2,5 pts		
2. Outra Língua – C1 e C2	2,5 pts		
B1 e B2	1,25 pts		
C2) Prestação de serviços e consultorias em trabalhos ou projetos resultantes de protocolos interinstitucionais e em projetos externos à Instituição onde exerce funções, a convite de organismos públicos e/ou organizações profissionais, e com relevância para a área do concurso		20	
1. Perito em grupos de trabalho	5 pts por grupo de trabalho		
2. Perito em projetos com duração > 1 ano	4 pts por projeto		
3. Perito em projetos com duração ≤ 1 ano	2 pts por projeto		
(Exige-se a entrega de documentos emitidos pelos responsáveis institucionais ou dos organismos com indicação dos projetos, grupos, objetivos ou missão, consultorias realizadas, e datas)			
C3) Exercício de cargos e funções em Instituições de Saúde		40	
1. Órgão de governo ou de gestão	20 pts por ano completo		
2. Chefia, Gestão ou Coordenação de unidade de cuidados ou serviços	10 pts por ano completo		
3. Participação em júris de concursos públicos de admissão de pessoal	4 pts por concurso		
4. Participação em júris de concursos públicos para a aquisição de bens e serviços	2 pts por concurso		
5. Coordenação de comissões e grupos de trabalho	1 pt por comissão/grupo de trabalho		
6. Participação em comissões e grupos de trabalho	0,5 pts por comissão/grupo de trabalho		
7. Coordenação de um centro de formação de instituição de saúde	5 pts por ano completo		
8. Participação num centro de formação de uma instituição de saúde	0,5 pts por ano completo		
9. Coordenação de atividade de formação num serviço/unidade de saúde	1 pt por ano completo		
C4) Exercício de cargos e funções em Instituições de Ensino Superior		20	
1. Membro efetivo de órgão de instituição de ensino superior			
Presidente	3 pts por ano completo		
Vice-presidente	2 pts por ano completo		
Secretário	1,5 pts por ano completo		
Membro	1pts por ano completo		
2. Coordenador de curso ou de ano curricular			
Coordenador de curso	4 pt por ano completo		
Coordenador de Ano	1pt por ano completo		
3. Coordenador de comissão ou grupo de trabalho por nomeação Institucional	1 pt por comissão/grupo de trabalho		
4. Participação em júri de seleção e seriação de candidatos a cursos	0,5 pts por júri		
5. Participação em júri de concurso para admissão de pessoal não docente	1 pts por júri		
C5) Atividades profissionais, culturais, sociais e outras consideradas relevantes pelo candidato para a missão da ESALD		15	
1. Presidente de órgãos sociais de sociedades científicas, organizações e associações profissionais, culturais ou cívicas	2 pts por ano completo		
2. Membro efetivo de órgãos sociais de sociedades científicas, organizações e associações profissionais, culturais ou cívicas	1 pt por ano completo		
3. Presidente de órgãos sociais de associações culturais ou cívicas e de instituições de solidariedade social	1,5 pts por ano completo		
4. Membro efetivo de órgãos sociais de associações culturais ou cívicas e de instituições de solidariedade social	1 pt por ano completo		
5. Atividades sociais e outras atividades consideradas relevantes para a Instituição	0,5 por atividade		
FÓRMULA: OAR = (C1+C2+C3+C4+C5)		100	

CLASSIFICAÇÃO FINAL: CF = (0,5*DTCP + 0,4*CP + 0,1*OAR)